

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 67/2021

Data: 23/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 36

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

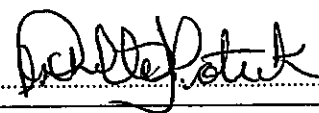
Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	MICHELLE REGINA POTUK		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:	

Observações:

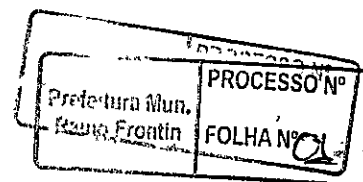
**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	U	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE LEITURA, CABO USB MAIOR QUE 1 METRO, COM BASE SUPORTE. (330543)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: MICHELLE REGINA POTUK



Paulo Frontin, 23 de Junho de 2021.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Memorando nº 021/2021/SMECD  
Para Setor de Compras  
Assunto: aquisição de equipamentos.

Paulo Frontin/PR, 08 de junho de 2021

Venho através deste solicitar a compra dos equipamentos descritos nas cotações já realizadas, que seguem em anexo.

Sendo o que apresenta para o momento, coloco-me a disposição para eventuais questionamentos.

Michelle Regina Potuk

Pr. Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
--------------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Responsável pela Demanda: MICHELLE REGINA POTUK

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

E-mail:

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: Aquisição De 04 Leitores De Código De Barras, Para A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto Do Município De Paulo Frontin-Pr.

2. Justificativa da necessidade da contratação

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	CATMAT			
01	276617	Coletor dados, tipo: portátil com leitor de códigos de barra, tipo cpu: motorolaball vz 33 mhz, capacidade memória: ram 8 mb , rom 2 mb, tipo visor: display gráfico, sensível toque c, iluminação, bateria: pilha, peso: 154 g, altura: 140 mm, largura: 81 mm, profundidade: 17 mm, aplicação: coleta de dados, características adicionais: teclado c, botões navegação, leitura código barra, resolução: 160 x 160 pixels, sistema operacional.	UNIDADE	04

3. Observações gerais: O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo as seguintes informações:

Marca (fabricante) e modelo do leitor de código de barra fixo ofertado.

O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.

O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração informando que o leitor de código de barra fixo ofertado é compatível com os sistemas operacionais Microsoft® Windows XP e Windows

O proponente deverá apresentar, na proposta, documentação técnica, em língua portuguesa ou inglesa, emitida pelo fabricante dos equipamentos ofertados.

Por ocasião de cada entrega, a contratada deverá também fornecer uma relação / listagem com informações básicas sobre os equipamentos entregues, contendo, pelo menos, os seguintes dados, por equipamento:

• marca, modelo e número de série de fabricação;

• período de garantia do equipamento;

• número e data de emissão da nota fiscal;

• nome e telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) pelo fabricante dos equipamentos para prestar manutenção (assistência técnica).

Capacidade de reconhecimento automático da interface de comunicação instalada, sem necessidade de configuração. Capacidade de alimentação através das portas USB e/ou serial. Interface: teclado, serial e/ou USB. Deverão ser fornecidos os cabos para os tipos de conexões ofertadas.

Leitor de código de barra fixo com as seguintes características técnicas:

• Fonte de luz: Laser visível;

• Padrão de leitura: Omnidirecional: ao menos 5 campos de 4 linhas;

• Capacidade de decodificação: leitura auto discriminante, todos os padrões de códigos de barras 1D;

• Velocidade de leitura: 1800 linhas por segundo ou superior;

• Largura do campo: 100mm – (4 polegadas);

• Densidade mínima do código: 0.127mm;

• Número de caracteres: até 80 caracteres;

• Emitir sinal: sonoro e luminoso;

• Proteção da janela de leitura;

• Suporte (pedestal com haste) flexível.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto. Servidor.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto. Servidor: **MICHELLE REGINA POTUK**.

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

Paulo Frontin/PR 24 de junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

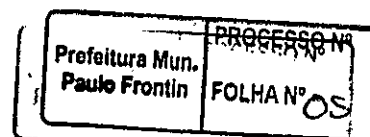
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Michelle Regina Potuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Solicito a cotação de preços dos itens abaixo descritos.

8836  
Entidade: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA  
Responsável pelo orçamento: Lucas V. A. Quintiliano  
Data: 11 / 05 / 2021

330543

PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leitor de código de barras, com sensor automático de leitura, cabo USB maior que 1 metro, com base suporte	04	BEMATECH	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00

Carimbo da empresa e assinatura

12.940.258/0001-57  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA.  
Av. Manoel Ribas, 397 - sala B Centro  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória Paraná



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Solicito a cotação de preços dos itens abaixo descritos.

8549

Entidade: Premier Serviços Telecomunicações Eireli

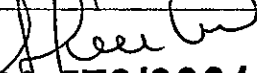
Responsável pelo orçamento: Joacilino F. Souza

Data: 11/05/2021

PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leitor de código de barras, com sensor automático de leitura, cabo USB maior que 1 metro, com base suporte	04	Bematech	585,00	2.340,00

cat mat = 276657

Carimbo da empresa e assinatura

  
05.389.579/0001-40  
PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
AVENIDA MANOEL RIBAS 672  
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Solicito a cotação de preços dos itens abaixo descritos.

J4 176

Entidade: Unitec Sistemas de Segurança

Responsável pelo orçamento: Juliano M Thies

Data: 11/05/21

PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leitor de código de barras, com sensor automático de leitura, cabo USB maior que 1 metro, com base suporte	04	Bermatech	630100	2.520100

Carimbo da empresa e assinatura

**07.911.049/0001-45**

**JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME**

Rua Visconde de Guarapuava, 172  
Centro - CEP 84600-000  
União da Vitória - PR



Processo Nº \_\_\_\_\_  
Folha Nº 08





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 284,05**      MEDIANA **R\$ 284,05**      MENOR **R\$ 284,05**

FILTROS APLICADOS  
 Código Material/Serviço    Ano da Compra  
**276617**                            **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 1  
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00169/2020	00005	Pregão	276617	COLETOR DADOS		UNIDADE	20	R\$284,05	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	01/02/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

12.940.258/0001-57

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26º do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/06/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.GOTU.W5T9.JRRR.NDIK.40EJ

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Prefeitura Mun. Paujo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024116362-89

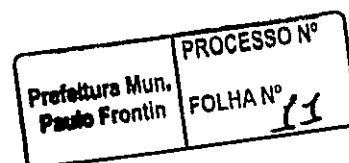
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: '12.940.258/0001-57  
Nome: **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA**  
**CNPJ: 12.940.258/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento mãe e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:10 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **6C19.42E1.9536.55F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP CNPJ: 12940258000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11627 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397 - Bairro Centro - Compl. SALA B - CEP 84.600-280

Código de Controle

CWYZT8GROJY0KZB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Maio de 2021



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.940.258/0001-57

Certidão nº: 18695116/2021

Expedição: 14/06/2021, às 16:23:33

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.940.258/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.940.258/0001-57  
**Razão Social:** DALGALLO MUSIC CENTER LTDA EPP  
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 397 SALA B / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401495323819851

Informação obtida em 14/06/2021 16:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA  
CNPJ 12.940.258/0001-57  
NIRE-41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF: 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF: 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, a Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o n.º 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o n.º 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015, 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017 e 7ª alteração sob o n.º 20181232359 em 03/05/2018, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela oitava vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista e varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, tais como projetores, telas para projeção, filmadoras e máquinas fotográficas; Comércio atacadista de aparelhos, equipamentos e máquinas para usos técnico e profissional; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para uso não industrial; Reparação e manutenção de instrumentos musicais; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA  
CNPJ 12.940.258/0001-57  
NIRE-41206927405**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA  
CNPJ 12.940.258/0001-57  
NIRE – 41206927405**

LUIZ ANGELO DALGALLO brasileiro, natural de Bituruna, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 25/03/1964, empresário, CPF: 504.961.239-04, cédula de identidade n.º 3.932.816-0, expedida em 07/06/1983 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Bituruna, Estado do Paraná, à Av. Dr. Oscar Geyer, 269, Apto 01, Centro, CEP 84.640-000.

PATRÍCIA APARECIDA KUKLA brasileira, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteira, nascida em 16/04/1988, empresária, CPF: 058.746.819-06, cédula de identidade n.º 9.769.208-4, expedida em 20/02/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua João Visinone, 112, Bairro São Gabriel, CEP 84.602-040.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.258/0001-57, com sede na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84.600-280, União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206927405 em 24/11/2010, e 1ª alteração sob o n.º 20130990302 em 06/03/2013, 2ª alteração sob o n.º 20133906515 em 18/07/2013, 3ª alteração sob o n.º 20141296097 em 02/04/2014, 4ª alteração sob o n.º 20145771822 em 10/10/2014, 5ª alteração sob o n.º 20151793646 em 19/03/2015, 6ª alteração sob o n.º 20167973959 em 24/02/2017 e 7ª alteração sob o n.º 20181232359 em 03/05/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE:** A sociedade gira sob o nome DALGALLO MUSIC CENTER LTDA, e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, 397, Sala B, Centro, CEP 84 600-280, União da Vitória, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializados de instrumentos musicais e acessórios; Comércio atacadista e varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista e varejista de equipamentos para



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA  
CNPJ 12.940.258/0001-57  
NIRE-41206927405

**CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

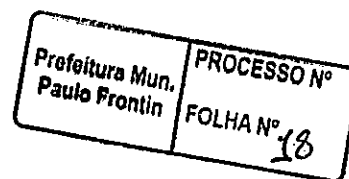
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRO LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA:** A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON DOUGLAS SCHICK, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 025042, expedida em 25/11/2003, inscrito no CPF nº 02931634999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

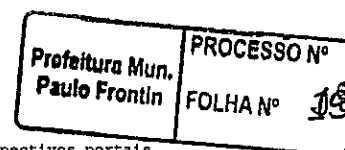
### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02931634999	025042	JACKSON DOUGLAS SCHICK

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 13:28 SOB Nº 20210685115.  
PROTOCOLO: 210685115 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100933015. CNPJ DA SEDE: 12940258000157.  
NIRE: 41206927405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON DOUGLAS SCHICK, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 025042, expedida em 25/11/2003, inscrito no CPF nº 02931634999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02931634999	025042	JACKSON DOUGLAS SCHICK

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 13:28 SOB Nº 20210685115.  
PROTOCOLO: 210685115 DE 10/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100933015. CNPJ DA SEDE: 12940258000157.  
NIRE: 41206927405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 89/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS  
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:  
  
Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	U	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE LEITURA	595,0000	2.380,00
Total Geral ---->				595,0000	2.380,00

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA 01

*Patricia Gruczowski*

PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 89/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2021.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2021 a 24/06/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 330543 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE LEITURA Unid.: U</b>						
1	DALGALLO MUSIC CENTER - (8836)		4,000	570,0000	2.280,00	Sim
1	PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA. ME - (8549)		4,000	585,0000	2.340,00	Não
1	JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - (14176)		4,000	630,0000	2.520,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>2.280,00</b>	<b>***</b>

Número da Coleta: 71/2021 Data: 23/06/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº FOLHA Nº 23

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

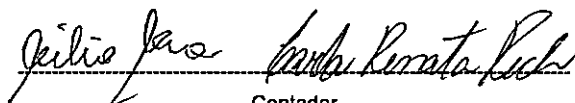
Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2021  
Data do Processo Adm.: 24/06/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Code Red.	Un. Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
133	02.04	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	26.652,48	2.380,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.380,00</b>

**Total Geral: 2.380,00**

Paulo Frontin, Em 24.06.2021

  
Contador

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 4





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	04	U	AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.		570,00	2.280,00
<b>Total</b>						<b>2.282,00</b>

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

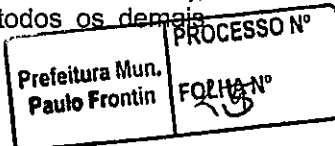
A contratação recaiu à empresa Dalgallo Music Center LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

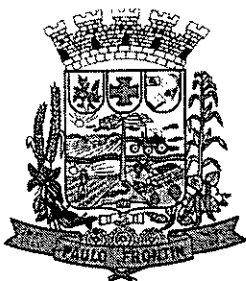
#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin-PR, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.048	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de junho de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Órgão: Município DE PAULO FRONTIN

Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Responsável pela demanda:  
MICHELLE REGINA POTUK



Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Email: [Mi-lennah@hotmail.com](mailto:Mi-lennah@hotmail.com)

telefone:42- 35431151

1. Objeto: Aquisição de leitor de código de barras, com sensor automático de leitura com USB maior que 1 metro com base e suporte.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a necessidade da melhoria das bibliotecas existentes nas escolas bem como na Municipal Hália Popia, é que faz necessário a aquisição dos leitores. Além da agilidade das etiquetas com códigos únicos serializados que ajudam na prevenção de fraudes e melhoria da produção. Com este cenário em vista, há grande necessidade de leitores de códigos nas bibliotecas.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	04	U	AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.		570,00	2.280,00
<b>Total</b>						<b>2.282,00</b>

### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

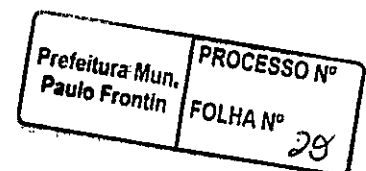
6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

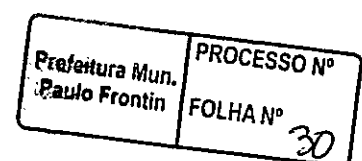
7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2021.

  
**Michelle Regina Potuk**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 184/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 55/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 venho informar o que segue:

1. **Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “ aquisição de leitor de códigos de barras, para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

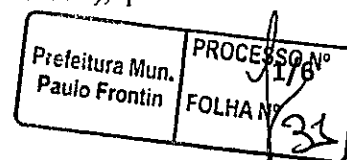
1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. **Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 89/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 55/2021, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 30 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 a 05 e 27 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

necessidades da Secretaria, no que tange melhoria no atendimento na Biblioteca Municipal e das Escolas.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 25 a 26 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 71 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 24 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

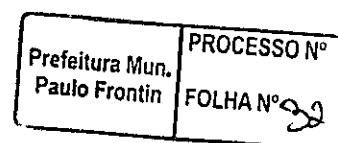
2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

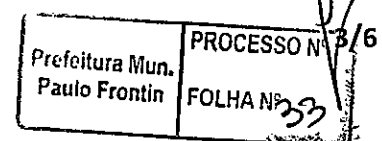
4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 71/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.280,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, **com a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Contudo em pesquisa realizada pela Procuradoria, indicou que os preços estão com sobrepreço, recomendando que seja refeita a cotação de preço juntos aos fornecedores locais e

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

4/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

regionais, pois o preço indicado, havendo indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. *Do exposto, entendo que os preços coletados junto aos fornecedores locais estão com sobrepreço, necessitando que seja refeita a cotação, inclusive recomendando a substituição do fornecedor, se necessário.*

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

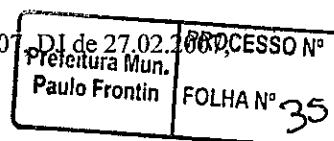
6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

## 8. Conclusão


8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, em especial observe o indício de sobrepreço, sendo que superada a irregularidade, ou justificado o fato**, entendo que o processo se encontrará em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

**Recomendo que colha as assinaturas faltantes do processo licitatório, pois se assim não o fizer, existirá fato impeditivo a eventual contratação.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 36
----------------------------------	----------------------------

6/6

MÉDIA

R\$ 284,05

MEDIANA

R\$ 284,05

MENOR

R\$ 284,05

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
276617 2021

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00169/2020	00005	Pregão	276617	COLETOR DADOS		UNIDADE	20	R\$284,05	CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS	01/02/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 27

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin



## Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

### Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30031	Leitor Código de Barras, Interface de Comunicação USB, Base Suporte do Leitor, Não Acompanha Pedestal. TECNOLOGIA: Linear Laser, Velocidade de Leitura de 100 Leituras Por Segundo, Com Profundidade do Campo (Distância de Leitura) de Até 220mm, Tipos de Códigos de Barras Reconhecidos: Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos Bancários). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de 24 meses, O Cabo Tem Garantia de 3 Meses, Dimensões: Largura: 6,4 Profundidade: 15,2, Altura: 3,2cm - Massa: 150 Gramas, Cabo de Comunicação (tamanho): 2 Metros, Resistência a Queda de Até 1,5 Metros. UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------	---



Chave de Acesso  
60ec4.0befd.f0418.6acc6.87070

Data do Cálculo  
12/07/2021 10:16:43

### Preço Calculado

R\$ 210,92 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

### Filtros Selecionados

Período	13/04/2021 até 12/07/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 69.17% das NF-e

### Produtos Selecionados

789855212510	19.84%	LEITOR CODIGO DE BARRAS LASER C3TECH LB50BK-C PEDESTAL
7897013570438	25.57%	LEITOR CCD FLASH, USB, PRETO
7898378252519	6.89%	103017000 LEITOR CCD BR 400 USB PRETO
7898914271554	0.00%	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PARA BOLETOS NONUS HOMEBANK USB MANUAL
789855213333	6.89%	26857 LEITOR CODIGO DE BARRAS S FIO C3TECH LB W200BK LASER USB

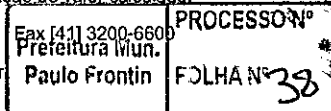
A listagem de todos os (25) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br





# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

30031	Leitor Código de Barras Interface de Comunicação USB Base Suporte do Leitor, Não Acompanha Pedestal. TECNOLOGIA: Linear Laser, Velocidade de Leitura de 100 Leituras Por Segundo, Com Profundidade do Campo (Distância de Leitura) de Até 220mm. Tipos de Códigos de Barras Reconhecidos: Códigos lineares 1D, incluindo o FEBRABAN (Boletos Bancários). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de 24 meses, O Cabo Tem Garantia de 3 Meses, Dimensões: Largura: 6,4, Profundidade: 15,2, Altura: 3,2cm - Massa: 150 Gramas, Cabo de Comunicação (tamanho): 2 Metros, Resistência a Queda de Até 1,5 Metros. UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------	--



Chave de Acesso  
60ec4.0befd.f0418.6acc6.87070

Data do Cálculo  
12/07/2021 10:16:43

## Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	635	599	635	599
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	88	80	88	80
Coefficiente de Variação	140,68%	38,96%	136,79%	38,99%
Coefficiente de Representatividade	---	---	56,38%	59,10%
Variância	178852,99	7563,82	171258,52	7559,01
Desvio Padrão	R\$ 422,91	R\$ 86,97	R\$ 413,83	R\$ 86,94
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 513,65	R\$ 513,65	R\$ 513,65	R\$ 513,65
Menor Valor	R\$ 55,25	R\$ 55,25	R\$ 55,25	R\$ 55,25
Maior Valor	R\$ 3656,19	R\$ 513,13	R\$ 3656,19	R\$ 513,13
Média	R\$ 300,61	R\$ 223,25	R\$ 302,54	R\$ 222,98
Média Ponderada	R\$ 307,78	R\$ 221,40	---	---
Mediana	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 218,91	R\$ 205,73
Moda	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 183,86	R\$ 143,30
Quantidade de Classes	---	---	14	13
Primeiro Quartil	R\$ 155,90	R\$ 155,90	R\$ 137,08	R\$ 154,35
Terceiro Quartil	R\$ 299,00	R\$ 299,00	R\$ 300,73	R\$ 277,88
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 218,91	R\$ 210,92

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600  
Paulo Frontin

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 39

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Dalgallo Music Center LTDA

CNPJ: 12.940.258/0001-57

Responsável: Luiz Angelo Dalgallo

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2077- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: , AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, PR 13 de Julho de 2021.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 55/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais),  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 184/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 13 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	04	U	AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.		570,00	2.280,00
<b>Total</b>						<b>2.282,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, os casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Dalgallo Music Center LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais

custos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin-PR, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.048	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de junho de 2021.

**ALECIO MAROLI**

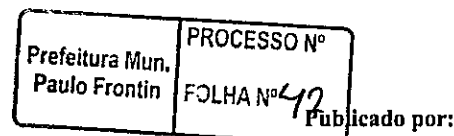
Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO N.º 55/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais),**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 184/2021 preencheu os demais requisitos legais.

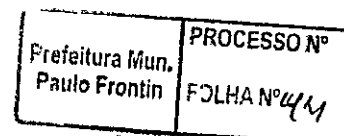
Em 13 de Julho de 2021

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:3E77D272**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Dalgallo Music Center LTDA

CNPJ: 12.940.258/0001-57

Responsável: Luiz Angelo Dalgallo

Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)Fonte:

Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2077- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: , AQUISIÇÃO DE 04 LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO. DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin,PR 13 de Julho de 2021.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:A1BEE296**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------